

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE ABRIL DE 2021

Nº 065

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.878, de 07 de abril de 2021.

Dispõe sobre a toponímia de ruas projetadas do bairro Amarante, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do Bairro Novo Amarante, neste Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Bairro Amarante, a denominar-se de:

Projetada 01 – Rua Antônia Santana Silva de Paiva
Rua Projetada 02 – Rua Edjelza Horácio Oliveira da Silva
Rua Projetada 03 – Rua Francisco Balbino da Costa – SGT Balbino
Rua Projetada 04 – Rua Lidiane Alves de Souza Santos (Professora

Lidiane)

Rua Projetada 05 – Rua Edchllarles Rodrigues dos Santos
Rua Projetada 06 – Rua Manoel Gomes (Manoel das Almas)
Rua Projetada 07 – Rua Luzimar Dantas de Melos – Dantas

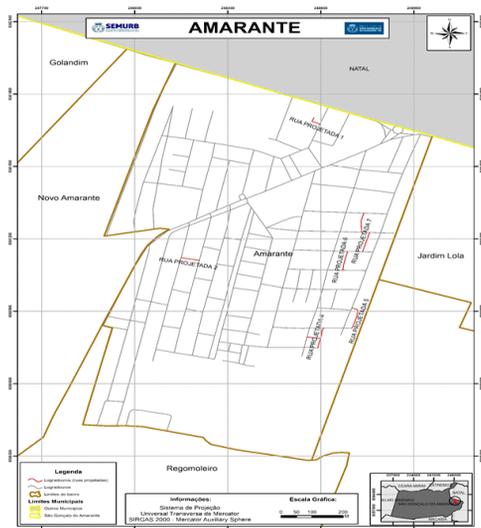
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI 1.879, de 07 de abril de 2021.

Institui o dia 25 de Março – Dia em memória às pessoas que faleceram vítimas da Covid-19 no município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de Março – Dia em memória às pessoas que faleceram vítimas da Covid-19 no município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

Parágrafo único. O dia 25 de Março deve constar no calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante a ser celebrado anualmente.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI 1.880, de 07 de abril de 2021.

Institui a "Comenda Mérito Esportivo Odisser Costa de Almeida" a ser concedida aos atletas que projetaram o nome da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN no cenário estadual, nacional e internacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Comenda Mérito Esportivo Odisser Costa de Almeida", com a finalidade de premiar atletas e instituições esportistas locais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas ao esporte profissional e amador no âmbito da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º - O objetivo da presente Comenda é homenagear atletas e instituições esportistas locais que atuam ou atuaram no desporto, com distinção e destaque no âmbito do Município, propagando a imagem e o nome da cidade no cenário regional, nacional e internacional.

Art.3º - A Comenda será concedida mediante ato formal do Prefeito Municipal, por proposta fundamentada da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§1º As sugestões para a Comenda poderão ser feitas a qualquer tempo por pessoas físicas ou jurídicas, mediante requerimento disponibilizado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

- I - Identificação do segmento desportivo do atleta ou instituição esportiva indicada;
- II - Identificação do atleta ou instituição esportiva sugerida;
- III - Endereço completo, telefone e endereço eletrônico do atleta ou instituição esportiva sugerida;
- IV - Identificação do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;

V- Biografia o atleta ou histórico da instituição esportiva indicada.

§2º A Comenda será assinada pelo Prefeito Municipal.

Art.4º A Comenda terá três classes, a saber:

- I - Sênior;
- II - Junior;

III - Póstuma.

§1º Serão agraciadas com as Comendas da classe Júnior os atletas ou instituições esportivas em ascensão no cenário desportivo local.

§2º Serão agraciadas com as Comendas da classe Sênior os atletas ou instituições esportivas de relevância incontestável para o cenário desportivo local.

§3º As Comendas de classe Póstuma serão entregues aos familiares dos agraciados.

§4º Serão concedidas, no máximo, 18 (dezoito) Comendas anualmente, sendo 6 (seis) em cada uma das suas classes.

Art. 5º Os atos de concessão da Comenda serão supervisionados por uma Comissão, composta pelos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, que a presidirá;

II - Presidente da Fundação Cultura Dona Militana;

III - O Secretário Municipal de Educação;

IV - O Presidente do Conselho Municipal do Esporte.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer a organização do evento, bem ainda a adoção das providências necessárias à expedição da Comenda.

Art. 6º - Compete à Comissão aprovar ou recusar as proposições de concessão da Comenda que lhe forem apresentadas.

Art. 7º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, mediante convocação de seu Presidente.

§1º A Comissão poderá reunir-se, extraordinariamente, em qualquer época, por convocação de seu Presidente.

§2º A votação para escolha dos homenageados se dará mediante voto da respectiva maioria.

§3º As sessões da Comissão serão secretariadas pela chefia de gabinete do Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§4º A cada membro da Comissão corresponderá 01 (um) voto, cabendo ao presidente, ainda, o voto de qualidade em caso de empate.

§5º A Comissão só poderá deliberar com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§6º A Secretária-Executiva registrará em livros próprios as decisões e as atas da Comissão.

Art. 8º Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 9º A entrega dos diplomas referentes à admissão na Comenda será feita em ato solene, presidido pelo Prefeito Municipal, preferencialmente no dia 11 de Dezembro de cada ano, quando se comemora a data de aniversário de emancipação da cidade de São Gonçalo do Amarante.

Art. 10 A Secretária da Comissão manterá um livro de registro, rubricado por seu Presidente, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os agraciados e seus dados biográficos.

Art. 11 Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 12 A relação dos agraciados será obrigatoriamente divulgada antes da solenidade de entrega, no portal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, na internet.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.349, de 7 de abril de 2021.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Decreto 1.331, de 4 de março de 2021, que institui a redução da força de trabalho de forma presencial nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ao mínimo necessário para o respectivo funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/20, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto 29.513, de 13 de março de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.180, de 13 de março de 2020, que institui a criação do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto 1.184/20, que estabelece o Estado de Calamidade Pública no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e suas prorrogações;

CONSIDERANDO a segunda onda da COVID-19 (e suas variantes) vivida em todo Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte, a qual tem promovido o

rápido avanço da taxa de contágio do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN é a quarta cidade mais populosa do estado do RN, localizada na região metropolitana de Natal/RN, e sedia o Aeroporto Internacional Gov. Aluísio Alves;

CONSIDERANDO que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores (número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos) divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para o aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a baixa proporção da população vacinada, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Município de São Gonçalo do Amarante RN;

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto 1/2021-MPRN/MPF/MPT, por meio do qual o Ministério Público do Estado (MP/RN), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério Público Federal (MPF), tendo em vista o cenário epidemiológico vivenciado, recomendaram ao Governo do Estado e aos municípios o acatamento das medidas sugeridas nas últimas recomendações do Comitê de Especialistas do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que é público e notório o agravamento da situação da pandemia no Estado do Rio Grande do Norte como um todo, com a superlotação dos hospitais, esgotamento do número de leitos, alta taxa de transmissibilidade da COVID-19, elevação do número de pacientes infectados e de óbitos, etc;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta expedida pelo Ministério Público Federal no RN, Ministério Público do Trabalho da 21ª Região/RN e Ministério Público Estadual do Estado do Rio Grande do Norte, que recomenda a implementação de políticas e práticas de distanciamento social no trabalho; e

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos; e

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Estaduais 30.419, de 17 de março de 2021, e 30.458, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Decreto Municipal 1.331, de 4 de março de 2021, que institui a redução da força de trabalho de forma presencial nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ao mínimo necessário para o respectivo funcionamento, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de abril de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 352/2021, de 07 de abril de 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo eles e suas funções respectivas:

Ícaro Christian de Lima Varela - Presidente

Angélica Nayara Araújo Dantas - Membro

Juciane Henrique da Silva - Membro

Ilderson Lima da Silva - Membro

Patrícia Emmanuelle Gomes Costa - Membro

Isabel Elaine Batista da Silva - Suplente

Mateus Augusto Ferreira Mota - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 194/2021 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

 EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 934/2021.183
 Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ nº 29.140.323/0001-62 - Endereço: Rua Abaiana nº 2435, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 005/2021, conforme descrição no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
919804	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	AÇO E CIA	KG	60,00	19,0600	1.143,60
919805	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	AÇO E CIA	KG	125,00	19,0600	2.382,50
919806	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	AÇO E CIA	KG	125,00	16,8000	2.100,00
919807	BARRA CHATA DE FERRO 2 X 1/4 (2,53 KG/M)	LUMINAR	UN	25,00	106,0000	2.650,00
919808	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO, CONSTITUIDA DE BARRA LATERAL EM U , EM ACO INOX, D=1 1/4	PREMIERE	CJ	25,00	84,0000	2.100,00
919809	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	PREMIERE	UN	40,00	57,5000	2.300,00
919810	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	PREMIERE	UN	80,00	69,0000	5.520,00
919811	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM ACO INOX, L=30CM, D=1 1/4 - JACKWAL OU SIMILAR	PREMIERE	UN	40,00	208,0000	8.320,00
919812	BARRA QUADRADA 1/2 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	55,0000	2.750,00
919813	BARRA QUADRADA 3/8 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	37,0000	1.850,00
919814	BARRA QUADRADA 5/8 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	92,0000	4.600,00
919815	BARRA REDONDA 1 SERRALHEIRO 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	192,0000	9.600,00
919816	BARRA REDONDA 1/2 SERRALHEIRO 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	29,7300	1.486,50
919817	BARRA REDONDA 1/4 SERRALHEIRO 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	15,2400	762,00
919818	BARRA REDONDA 3/4 SERRALHEIRO 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	99,0900	4.954,50
919819	BARRA REDONDA 3/8 SERRALHEIRO 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	27,4400	1.372,00
919820	BARRA REDONDA 5/16 SERRALHEIRO 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	22,1000	1.105,00
919821	BARRA REDONDA 5/8 SERRALHEIRO 6M	AÇO E CIA	UN	50,00	70,8800	3.544,00
919822	BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 1M	AÇO E CIA	M	250,00	41,9200	10.480,00
919823	BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 80CM, TAMANHOS DIFERENTES	AÇO E CIA	M	350,00	36,5800	12.803,00
919824	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SIL	M	250,00	171,9500	42.987,50
919825	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 , E = 3 /16	LUMINAR	M	200,00	53,3600	10.672,00
919826	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 X 1/8 (L X E) , 1,20KG/M	LUMINAR	M	100,00	45,7300	4.573,00
919827	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	AÇO E CIA	KG	100,00	221,0500	22.105,00
919828	CONCERTINA RIPPER 610MM, OU SIMILAR (BARREIRA FISICA EFETIVA)	SIL	M	125,00	26,6800	3.335,00
919829	CORRENTE EM ACO GALVANIZADO, ELO DIAM.: 6,4MM, DIM.: 24MM X 42MM, PESO 0,84 KG/M	AÇO E CIA	M	30,00	30,5000	915,00
919830	FERROLHO 460X4	SOPRANO	UN	50,00	4,2000	210,00
919831	FERROLHO 700X4	SOPRANO	UN	50,00	4,9500	247,50
919832	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 X 9	SIGMA	KG	50,00	8,3800	419,00
919833	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2 , CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	INTRAL	UN	100,00	2,2800	228,00
919834	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16	UNIMETAIS	UN	125,00	34,3000	4.287,50
919835	JOELHO 45° FERRO GALVANIZADO D=2 (TUBULACAO DE INCENDIO)	UNIMETAIS	UN	50,00	49,5400	2.477,00
919836	JOELHO 45° FERRO GALVANIZADO D=3 (TUBULACAO DE INCENDIO)	UNIMETAIS	UN	15,00	72,4100	1.086,15
919837	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=2 (TUBULACAO DE INCENDIO)	UNIMETAIS	UN	50,00	41,9200	2.096,00

919838	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=3 (TUBULACAO DE INCENDIO)	UNIMETAIS	UN	15,00	64,7700	971,55
919839	METALON GALVANIZADO 20 X 20 - 0.95 M	UNIMETAIS	UN	50,00	44,9700	2.248,50
919840	METALON GALVANIZADO 25 X 25 - 0.95 M	UNIMETAIS	UN	50,00	52,5800	2.629,00
919841	METALON GALVANIZADO 30 X 30 - 0.95 M	UNIMETAIS	UN	50,00	66,3100	3.315,50
919842	METALON GALVANIZADO 30 X 50 - 0.95 M	AÇO E CIA	UN	50,00	58,6500	2.932,50
919843	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 2 1/2 X 3/16 (4,57 KG/M)	UNIMETAIS	KG	25,00	8,3900	209,75
919844	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNIMETAIS	UN	75,00	7,6500	573,75
919845	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2	LUMINAR	UN	50,00	45,7400	2.287,00
919846	TRILHO EM ALUMINIO U , COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40* MM	UNIMETAIS	M	100,00	26,6800	2.668,00
919847	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	UNIMETAIS	M	325,00	58,6900	19.074,25
919848	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	UNIMETAIS	M	250,00	29,7300	7.432,50
919849	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	UNIMETAIS	M	250,00	91,4600	22.865,00
919850	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	UNIMETAIS	M	300,00	111,5000	33.450,00
919851	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	UNIMETAIS	M	200,00	139,2000	27.840,00
919852	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	UNIMETAIS	M	125,00	227,8800	28.485,00
919853	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	UNIMETAIS	M	100,00	299,0000	29.900,00
919854	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 76,1MM (2.1/2), E = 3MM, L = 6000MM NBR 5580 (TUBULACAO DE INCENDIO)	UNIMETAIS	M	50,00	101,0000	5.050,00
919855	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 88,9MM (3), 3,00MM, L = 6000MM NBR 5580 (TUBULACAO DE INCENDIO)	UNIMETAIS	M	50,00	140,0000	7.000,00
919856	TUBO INOX - 304 - 1.1/2 (38.10MM) - 1.20 M	UNIMETAIS	UN	25,00	21,7400	543,50
919857	TUBO FERRO GALVANIZADO, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRAS INFERIORES H=0,23M E 0,10M, CURVAS DE AÇO CARBONO, INCLUSIVE AS VERTICAIS DE APOIO COM DIAM= 1.1/2	UNIMETAIS	M	25,00	92,5000	2.312,50
919931	AGAVE PARA FIXACAO DE FORRO DE GESSO	AÇO E CIA	KG	50,00	22,9300	1.146,50
919932	ESTRUTURA PARA FORRO DE PVC	LUMINAR	M2	2.500,00	11,4700	28.675,00
919933	FORRO DE GESSO LISO PLACAS 60X60CM COM INSTALACAO	DIVIAÇO	M2	500,00	30,5900	15.295,00
919934	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	LUMINAR	M2	2.500,00	30,5900	76.475,00
919935	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	WORD	PAR	200,00	11,4700	2.294,00
919936	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M.	LUMINAR	M	31,00	26,7700	829,87
919937	PERFIL F EM PVC FIXACAO DE FORRO PVC	LUMINAR	M	625,00	6,1100	3.818,75
919938	PERFIL T EM PVC FIXACAO DE FORRO PVC	LUMINAR	M	500,00	7,6300	3.815,00
919939	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM AÇO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	UNIMETAIS	M	1.250,00	7,6300	9.537,50
919940	REBITE EM ALUMINIO P/ FIXACAO DE FORRO PVC	LUMINAR	UN	5.000,00	0,1200	600,00
919434	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR (COLA PVC)	VEDACITI	UN	250,00	3,8700	967,50
919435	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	TIGRE	UN	15,00	2,3000	34,50

919436	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	25,00	6,1900	154,75
919437	ANEL EM CONCRETO ARMADO Ø 1,00M (ANILHA)	ARGENTINA	UN	50,00	61,9200	3.096,00
919438	ANEL EM CONCRETO ARMADO Ø 1,20M (ANILHA)	ARGENTINA	UN	50,00	77,4100	3.870,50
919439	ANEL EM CONCRETO ARMADO Ø 1,50M (ANILHA)	ARGENTINA	UN	50,00	100,6300	5.031,50
919440	BOCAL DE LOUCA CONICO E40/16A 250V DECORLUX	PIAL	UN	100,00	12,3800	1.238,00
919441	BOCAL DE LOUCA E27 4A/250V MT-2243 REFORCADO BR	PIAL	UN	100,00	12,3800	1.238,00
919442	BOCAL DECORATIVO	PIAL	UN	250,00	4,6600	1.165,00
919443	BOCAL DECORATIVO DUPLO	PIAL	UN	100,00	15,4100	1.541,00
919444	BOCAL PARA CALHA PVC	TIGRE	UN	50,00	25,5400	1.277,00
919445	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	50,00	1,1700	58,50
919446	BUCHA REDUCAO DE PVC P/ESGOTO 100X75MM (4 X3)	KRONA	UN	50,00	3,8000	190,00
919447	BUCHA REDUCAO DE PVC P/ESGOTO 75X50MM (3 X2)	KRONA	UN	50,00	3,5000	175,00
919448	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	UN	50,00	10,0700	503,50
919449	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	TIGRE	UN	50,00	17,0300	851,50
919450	CAIXA SIFONADA QUADRADA PLASTICA SIMPLES 100X100X50MM	TIGRE	UN	50,00	10,0600	503,00
919451	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	UN	50,00	3,8800	194,00
919452	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	KRONA	UN	75,00	26,2500	1.968,75
919453	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	KRONA	UN	75,00	26,2400	1.968,00
919454	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	75,00	3,8000	285,00
919455	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	50,00	7,0000	350,00
919456	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN	75,00	18,6000	1.395,00
919457	DIVISORIA EM BLOCO DE GESSO	DIVIAÇO	M2	50,00	29,5000	1.475,00
919458	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	LUMINAR	M	100,00	6,6900	669,00
Total					551.936,67	

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 551.936,67 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
P/ CONTRATADA
EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 934/2021.189
Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME - CNPJ nº 01.911.115/0001-09 - Endereço: Rua Vereador Mauricio Fernandes De Oliveira, N.º 06-A, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante, RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 005/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
919475	LUVA COM REDUCAO 75X50MM ESGOTO	krona	UN	25,00	5,4400	136,00
919476	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	krona	UN	75,00	17,3000	1.297,50

919477	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	krona	UN	50,00	11,0000	550,00
919478	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	krona	UN	50,00	13,0000	650,00
919479	LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM	socel	UN	75,00	9,3000	697,50
919480	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	socel	UN	75,00	7,3000	547,50
919481	REDUCAO DE ESGOTO 100X50MM	krona	UN	25,00	9,1000	227,50
919482	SIFAO MULTIUSO PLASTICO (DUPL0)	socel	UN	175,00	5,4000	945,00
919483	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIDIVERSAL, TIPO COPO	socel	UN	200,00	10,1100	2.022,00
919484	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4)	krona	UN	100,00	5,5000	550,00
919485	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 50MM (2)	krona	UN	125,00	10,1600	1.270,00
919486	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 75MM (3)	krona	UN	75,00	5,5300	414,75
919487	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	socel	UN	75,00	9,2300	692,25
919488	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	socel	M	50,00	10,1700	508,50
919489	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	socel	M	25,00	508,0000	12.700,00
919490	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	socel	M	125,00	399,0000	49.875,00
919491	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	socel	M	75,00	344,0000	25.800,00
919492	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	socel	M	75,00	314,0000	23.550,00
919493	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	socel	M	75,00	91,4000	6.855,00
919494	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	socel	M	75,00	82,0000	6.150,00
919495	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	socel	M	75,00	73,0000	5.475,00
919496	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	socel	UN	300,00	11,9900	3.597,00
919497	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	socel	M	50,00	27,2700	1.363,50
919498	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	socel	M	400,00	4,6200	1.848,00
919499	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	socel	M	350,00	8,3000	2.905,00
919500	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	socel	M	100,00	12,0100	1.201,00
919501	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	socel	UN	100,00	9,2200	922,00
919625	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	ATOL	LT	75,00	6,3000	472,50
919626	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	NORCOLA	KG	50,00	19,1800	959,00
919627	ADESIVO COMPOUND VEDACIT OU SIMILA	VERCIT	KG	50,00	32,9700	1.648,50
919628	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	PLUSCAL	LT	125,00	4,6000	575,00
919629	ALAVANCA REDONDA 6KG 1 X 1,5M	FERREIRO	UN	15,00	159,0000	2.385,00
919630	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	VERBO PRÉ	UN	50,00	63,0000	3.150,00
919631	CAMARA PARA PNEU DE CARRO DE MAO 3,50X8	LOTUS	UN	100,00	23,2800	2.328,00
919632	CAVADORES	TARZA	UN	15,00	30,5900	458,85
919633	CHIBANCA COM CABO	TARZA	UN	75,00	47,1200	3.534,00
919634	COLA FORMICA GALAO 2,8KG	NORCOLA	GALÃO	19,00	62,1000	1.179,90
919635	CORDA SEDA 10MM	RO MAR	KG	25,00	19,6300	490,75
919636	CORDA SEDA 12MM	RO MAR	KG	25,00	18,0800	452,00
919637	CORDA SEDA 6MM	RO MAR	KG	25,00	21,9200	548,00
919638	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	TRAMONTIVA	UN	75,00	53,4000	4.005,00
919639	OLEO DE LINHACA	NATRIEL	LT	25,00	22,7400	568,50
919640	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	SOPRANO	UN	50,00	31,4000	1.570,00
919641	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	COMPAL	KG	500,00	7,4000	3.700,00
919642	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	COMPAL	KG	500,00	7,4000	3.700,00

919643	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	COMPAL	KG	500,00	7,4000	3.700,00
919644	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	COMPAL	KG	500,00	8,8600	4.430,00
919645	ACO CA-50 4.2MM	COMPAL	KG	500,00	14,0700	7.035,00
919646	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	COMPAL	KG	500,00	7,4000	3.700,00
919647	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	COMPAL	KG	500,00	9,9600	4.980,00
919648	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	COMPAL	KG	500,00	9,9600	4.980,00
919649	ARAME FARPADO 16 BWG (0,047 KG/M)	SIGMS	KG	100,00	20,1000	2.010,00
919650	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	IMPERMOL	LT	25,00	7,5100	187,75
919651	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNIDIDO DE 2 X 3/16 X 35 CM, SECAO U , PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	COMPAL	UN	50,00	26,2200	1.311,00
919652	PARAFUSO CABECA CHATA COM BUCHA 8MM (PACOTE COM 25)	LOTUS	PCT	250,00	10,5000	2.625,00
919653	PARAFUSO CABECA CHATA COM BUCHA Nº 10 (PACOTE COM 100 PARES)	LOTUS	PCT	175,00	65,8000	11.515,00
919654	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 X 500MM	COMPAL	UN	175,00	16,4400	2.877,00
919655	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 SEXTAVADO (EMBALAGEM COM 02 UNIDID.S)	LOTUS	PCT	250,00	2,2900	572,50
919656	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	LOTUS	UN	650,00	0,3000	195,00
919657	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	LOTUS	UN	50,00	18,8000	940,00
919658	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	LOTUS	UN	60,00	3,2100	192,60
919659	PARAFUSO PARA TELHA SEXTAVADO COMPLETO 5/16 X 150 MM (100 UNIDID.)	CISER	PCT	75,00	73,0000	5.475,00
919660	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19 (CENTRO)	CISER	UN	50,00	27,4000	1.370,00
919661	PREGO 1 1/4 X 14	GERDAU	KG	100,00	13,7000	1.370,00
919662	PREGO 1.1/4 X14	GERDAU	KG	160,00	13,7000	2.192,00
919663	PREGO 3.1/2 X8	GERDAU	KG	325,00	13,6200	4.426,50
919664	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAU	KG	110,00	13,6200	1.498,20
919665	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	KG	38,00	13,6200	517,56
919666	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAU	KG	75,00	13,6200	1.021,50
919667	PREGO GERDAU SC 10X9 - 3/4 X17	GERDAU	KG	75,00	18,4700	1.385,25
919892	CONCRETO USINADO FCK= 30MPA	BRITEX	M3	25,00	295,6500	7.391,25
919893	ESTACA DE CONCRETO 15X 15CM, C/ 2.50M, TAMANHOS DIFERENTES	VERBO PRÉ	UN	50,00	39,1700	1.958,50
919894	FITA CREPE 50MM ROLO 50M	KALA	RL	200,00	10,3400	2.068,00
919895	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	KALA	UN	125,00	6,0600	757,50
919896	INVERSORA DE SOLDA PORTATIL 130A	SIGMA	UN	10,00	435,1000	4.351,00
919897	MASCARA DE SOLDA	SIGMA	UN	15,00	68,7400	1.031,10
919898	LENTES PARA MASCARA DE SOLDA	SIGMA	UN	25,00	5,2200	130,50
919899	LIXA D AGUA Nº 200	TIGRE	UN	300,00	1,1800	354,00
919900	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	TIGRE	UN	400,00	0,9700	388,00
919901	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100	TIGRE	UN	300,00	0,9700	291,00
919902	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 80	TIGRE	UN	250,00	0,9700	242,50
919903	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA	KALA	UN	150,00	4,3800	657,00
919904	LUVA EM RASPA DE COURO TAMANHO GRANDE	KALA	UN	50,00	21,7300	1.086,50
919905	LUVAS EM COURO	KALA	PAR	50,00	30,4000	1.520,00
919906	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	KALA	UN	5,00	13,1500	65,75
919907	TRENA DE ACO 5 M	LOTUS	UN	25,00	15,1500	378,75
919908	TRENA DE ACO 8 M	LOTUS	UN	25,00	22,6600	566,50
919909	TRENA DE FIBRA (COM 30 METROS)	LOTUS	UN	25,00	34,7900	869,75

919910	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	BOTA FOGO	UN	15,00	435,1000	6.526,50
919911	ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS	BOTA FOGO	UN	50,00	304,1400	15.207,00
919912	PINCEL 1	LOTUS	UN	50,00	6,0600	303,00
919913	PINCEL 1/2	LOTUS	UN	50,00	1,3000	65,00
919914	PINCEL 3	LOTUS	UN	50,00	6,0600	303,00
919915	PINCEL 4	LOTUS	UN	50,00	7,8000	390,00
919916	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 (38 MM)	LOTUS	UN	65,00	2,6100	169,65
919917	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	KALA	UN	50,00	33,0000	1.650,00
919918	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	COMPEL	UN	75,00	7,8000	585,00
919919	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	COMPEL	UN	175,00	15,5000	2.712,50
919920	ROLO ESPUMA 9CM COMPLETO	COMPEL	UN	200,00	3,3400	668,00
919921	UNIFORME PROFICIONAL COMPLETO P/ CONSTRUCAO CIVIL	GRACINHA	UN	50,00	87,0000	4.350,00
919922	VASSOURA 40 CM COM CABO	LOTUS	UN	25,00	25,9900	649,75
					TOTAL:	312.668,86

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 312.668,86 (trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal n.º 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

ELIAS MACEDO DE MEDEIROS
ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 20 de abril de 2021, às 08:00 horas, fará nova sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível locação de veículos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2021.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Referência: Processo n.º 2390/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA

SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021, para o pagamento da anuidade do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/RN), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.713.120/0001-48, com sede à Av. Campos Sales, 481 – Petrópolis - CEP: 59020-300 – Natal/RN. O custo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de março de 2021
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DA SEMTASC

SAAE

PORTARIA N.º 049/2021/SAAE/SGA, de 07 de abril de 2021.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Considerando a lei municipal n.º 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:
Art. 1.º Designar o servidor Diego Salviano Souto – matrícula n.º 087, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo n.º 2021.01.26.0001.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 050/2021/SAAE/SGA, de 07 de abril de 2021.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Considerando a lei municipal n.º 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:
Art. 1.º Designar o servidor Ramon Martins Ferreira – matrícula n.º 082, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo n.º 2021.02.22.0006.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021

CONTRATO Nº: 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ:
09.427.998/0001-80

CONTRATADA: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRAME, CNPJ: 27.991.341/0001-22

OBJETO: Contrato de Fornecimento de 800 Água mineral envasada em galões de 20 litros para atender as demandas da Câmara.

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global contratado é de R\$ R\$ 4.712,00 (Quatro mil Setecentos e Doze Reais), valor unitário R\$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por duzentos e setenta e seis (276) dias, até 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 30/03/2021 a 31/12/2021.

*Replicado por incorreção

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br